## <u>LEI Nº 3.170 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002</u>

Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENT ÁRIAS vigente, na Secretaria de Desenvolvime nto Econômico, a meta 11.11 e dá outras providências.

## <Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

<Artigo\_1>

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente a seguinte meta:

" 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.11 - Realização de Convênios e parcerias com a ACCIAS, CDL e demais órgãos representativos dos setores.
Objetivo: Integrar a comunidade ao processo de desenvolvimento econômico e social.

Recursos: Próprios."

## <Artigo\_2>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de dezembro de 2002.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal.

## Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA

GIACOMAZZI,

Secretária de Administração.